DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BF74485A0D62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Anísio de Abreu
UMA CIDADE DE TODOS!

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001 **CONTRATO Nº**: 066/2025 **INEXIGIBILIDADE Nº** 033/2025 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI. **CONTRATADO:** PUBLICA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 40.516.749/0001-00. **CLAUSULAS ADITIVADAS:** CLÁUSULA NONA (VIGÊNCIA) ESTENDIDA PARA 05 DE MAIO DE 2026 A 04 DE MAIO DE 2027. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 DE MAIO DE 2026. Anísio de Abreu – PI, 04 de maio de 2026. Marieude dos Reis Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Id:089B9BEAB1EED6E3

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA
C.N.PJ. (MF) 35.126.648/0001-93
Rua Santo Antônio, nº 97 – Centro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI, através da Comissão de Contratação torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE INHUMA – PI.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Todos os arquivos pertinentes à apresentação das propostas serão disponibilizados através de contato pelo endereço eletrônico: camaramunicipaldeinhuma@gmail.com.

As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de licitações da Câmara localizado na Rua Santo Antônio, 97 - Centro, Inhuma - PI, CEP 64535-000, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: camaramunicipaldeinhuma@gmail.com.

Inhuma/PI, 03 de junho de janeiro de 2026.

ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 004/2026

Id:0B6226DB6D02D8F0

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

EDITAL n° 001/2026 — PREFEITURA MUNICPAL DE CAMPO LARGO-PI
REGULAMENTAÇÃO EDITAL PARA PROJETOS CULTURAIS
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

O município de Campo Largo - PI, vem por meio da Prefeitura Municipal, torna publica a criação e regulamentação do Edital como instrumento de democratização e universalização do acesso àcultura no município de Campo largo - PI, com benefícios provenientes da Política Nacional Aldir Blancde Fomento à Cultura-PNAB-Lei Federal n°14.399,de 08 de julho de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa garantir à consecução de apoio Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura–PNAB, com objetivos de:

a) -Estimularações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

b) II - Garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, oregistro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

c)III-Democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanase rurais;

d) IV - Garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

Dessa maneira, o fomento aos projetos selecionados e o cumprimento da Lei contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural, garantindo o acesso continuado a cultura e reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

2.2. A criação destes Editais para Projetos Culturais, subdivididos nas seguintes áreas: Artes Audiovisuais, Artes Plásticas, Artesanato, Comidas Típicas, Cultura Popular,Cultura Urbana, Dança, Literatura, Museu, Música, Patrimônio Histórico e Cultural e Teatro e Circo, visa beneficiar ações destes segmentos relacionados, desenvolvidos por proponentes residentes em Campo Largo – PI, há no mínimo, 1 (um) ano, com atuação de no mínimo 2 (dois)anos apartir dapublicação da Lei;

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal poderá aceitar Projetos que não estejam previstos, desde que sejam considerados compatíveis com algumas das áreas descritas neste Edital, que sejam relevantes e contribuam para o desenvolvimento cultural do município.

2.3. Os agentes culturais devem seguir as predeterminações deste Edital, sendo avaliados por um Comitê Gestor de acordo com os critérios, prazos e demais determinações.

2.4. Assim que escolhido será firma contrato para dar início a execução.

2.5. O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 64.143,57 (sescenta e quatro mil, cento e quarenta e três e cinquenta e sete centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

3. INSCRIÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital nos meios oficiais de comunicação do município, fica estabelecido:

Período de inscrição: Início: 08 de junho de 2026
Término: 11 de junho de 2026;

a) Entrega do conteúdo necessário para inscrição, tal como resumo, objetivos, ficha técnica, orçamento, cronograma, anexos, locais de realização das atividades, público-alvo e outros;

b) O período de julgamento, critérios de avaliação e afins será o dia 15 de junho de 2026;

c) Período de publicação dos resultados e demais informações relativas que julgar necessárias para orientação serão feitas até dia 16 de junho de 2026.

3.1. As inscrições devem ser feitas na sede Prefeitura Municipal, até o dia 11 de junho de 2026.

3.2. Poderão se inscrever produtores culturais ou grupos culturais e artísticos, sendo Pessoa Física ou Jurídica, que tenha os direitos sobre o conteúdo, contribuinte do município, com residência em Campo Largo – PI há, pelo menos, 02(dois) anos.

3.3. Não poderão ser proponentes órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indiretamente, Federal, Estadual ou Municipal.

3.4. O responsável técnico/artístico deve ser o próprio proponente ou terceiro por este contratado para contribuir artisticamente.

3.5. O Edital corresponde a agentes culturais que se enquadrem nas áreas de Artes Au-

(Continua na próxima página)